



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.794

Referenda a **Provisão CEPE nº 032/2009**, que estabeleceu, **ad referendum** deste Conselho, áreas afins ao **Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos** para transferência.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

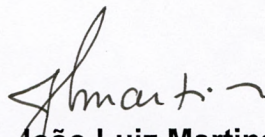
o disposto na Resolução CEPE nº 2.574, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IFES;

o entendimento mantido entre a Pró-Reitoria de Graduação e o Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 032/2009, que estabeleceu, **ad referendum** deste Conselho, como áreas afins para transferência para o Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, os seguintes Cursos de graduação: Ciências Biológicas e Saúde (Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia e Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária), Exatas e da Terra (Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia), Engenharias e Tecnólogos (Tecnologia de Alimentos, Gastronomia e afins).

Ouro Preto, em 05 de novembro de 2009.



Prof. João Luiz Martins
Presidente